



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26.911

de 23 de Janeiro de 2020.

“INSTAURA sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional e por prejuízo causado ao erário municipal, de servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, bem como da Autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Educação (superior hierárquico), pela não adoção das providências legais e contratuais cabíveis, em tempo oportuno, diante da gravidade dos fatos narrados no expediente (processo n.º 10013/2019), no período de 2018 a 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados à execução contratual do fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar pela empresa contratada pelo Município JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, decorrente do Pregão Presencial n.º 118/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia

CONSIDERANDO:

(i) que chegou ao meu conhecimento, através do expediente acima descrito, que a princípio tinha a finalidade de analisar a emissão de atestado de capacidade técnica, a gravidade de fatos relacionados à preparação inadequada dos alimentos para serem consumidos, dentre outras irregularidades na execução contratual, as quais teriam sido cometidas, em tese, pela empresa contratada pelo município, **JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**;

(ii) que deveriam ter sido adotadas providências em tempo oportuno, tanto legais quanto contratuais, pelo(s) agente(s) público(s) envolvido(s) na fiscalização contratual assim como pelo seu respectivo superior hierárquico, a fim de coibir a execução irregular daquele contrato, evitando assim eventual dano ao erário público municipal¹ e à vida e saúde dos alunos da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada a presente **sindicância administrativa** para apurar os motivos pelos quais não foram adotadas as providências legais e contratuais cabíveis diante da gravidade dos fatos, em tempo oportuno, bem como a eventual responsabilidade funcional e por prejuízo causado ao erário municipal de servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, bem como da Autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Educação (superior hierárquico);

Art. 2.º A **sindicância administrativa** de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP-SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1.º A sindicância administrativa será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão desta sindicância administrativa será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 23 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

¹ (...) Por outro lado, o gestor pode ser responsabilizado se não tomou as providências que estivessem ao seu alcance e fosse de sua competência par garantir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e atingimento do objetivo da contratação, ou para interromper a execução em desconformidade com o pactuado e evitar prejuízos à Administração. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União condenou gestores de contrato e empresa contratada solidariamente por dano ao erário, e inabilitou os servidores que atuaram como gestores, por um período de cinco anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, com o seguinte teor: (...) **Fiscalização de contratos: no caso de execução irregular, a ausência de providências tempestivas por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do contrato pode levar à imputação de responsabilidade, com aplicação das sanções requeridas. “É dever do**

gestor público responsável pela condição e fiscalização de contrato administrativo a adoção de providências tempestivas a fim de suspender pagamentos ao primeiro sinal de incompatibilidade entre os produtos e serviços entregues pelo contratado e o objeto do contrato, cabendo-lhe ainda propor a formalização de alterações qualitativas quando de interesse da Administração, ou a rescisão da avença, nos termos estabelecidos na Lei n.º 8.666/93”. In **MANUAL BÁSICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 2016, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, páginas 99 e 100.**

PORTARIA N.º 26.912

de 23 de Janeiro de 2020.

*“INSTAURA processo administrativo em face da empresa contratada pelo Município, **JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 19.813.270/0001-40, em decorrência do Pregão Presencial n.º 118/2017 (fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar), com o propósito de serem adotadas as medidas legais e contratuais porventura cabíveis (penalidade-s administrativa-s e rescisão contratual unilateral), em virtude do cometimento pela contratada, em tese, de infrações contratuais que caracterizariam (em tese) inexecução contratual, existindo indícios documentados no período de 2018 a 2019 – cláusulas contratuais sétima, nona e oitava (preparação inadequada dos alimentos para serem consumidos, entre outras irregularidades), diante dos graves fatos narrados no expediente (processo n.º 10013/2019), encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO:

(i) que chegou ao meu conhecimento, através do expediente acima descrito, que a princípio tinha a finalidade de analisar a emissão de atestado de capacidade técnica, a gravidade de fatos relacionados à preparação inadequada dos alimentos para serem consumidos, dentre outras irregularidades na execução contratual, as quais teriam sido cometidas, em tese, pela empresa contratada pelo município, **JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**;

(ii) que no expediente acima descrito existem indícios documentados da ocorrência (em tese) de infrações contratuais que caracterizariam (em tese) inexecução contratual;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado **processo administrativo** em face da empresa já mencionada, com o propósito de serem adotadas as medidas legais e contratuais porventura cabíveis (penalidade-s administrativa-s e rescisão contratual unilateral), em virtude do cometimento pela contratada, em tese, de infrações contratuais que caracterizariam (em tese) inexecução contratual.

Art. 2.º O **processo administrativo** de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP-SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão desta sindicância administrativa será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 23 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Extrato Contrato Administrativo N.º 003/2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, n.º 740- Centro

C.E.P:14620-000 - Orlandia-SP

Processo N.º 002/2019

Convite de Preço 002/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

Contratado: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de software .
Valor mensal: R\$2.800 (12 parcelas)
Valor global : R\$34.400,00
Validade : 10 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 11/02/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/01/2020.
Orlandia, SP, 24 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 07/02/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/01/2020.
Orlandia, SP, 24 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUO).** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 10/02/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/01/2020.
Orlandia, SP, 24 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 07/02/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/01/2020.
Orlandia, SP, 24 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 06/02/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/01/2020.
Orlandia, SP, 24 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GRANULADO PARA O**

TRATAMENTO DAS PISCINAS DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA-SP.

A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 15:30 h do dia 05/02/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/01/2020.
Orlandia, SP, 24 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETENORES E ROLAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.** foi **cancelado** para correções.
Orlandia, 24 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

NOTAS DE ESCLARECIMENTOS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, por um equívoco na publicação do dia 22/01/2020 deste jornal, constou que a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** seria dia 04/02/2020 às 14:30h; porém **RETIFICAMOS** a informação. A data correta de realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** será dia **05/02/2020 às 14:30h**, conforme consta no edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Orlandia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, por um equívoco na publicação do dia 22/01/2020 deste jornal, constou que a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020** seria dia 04/02/2020 às 09:00h; porém **RETIFICAMOS** a informação. A data correta de realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020** será dia **05/02/2020 às 09:00h**, conforme consta no edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Orlandia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, por um equívoco na publicação do dia 22/01/2020 deste jornal, constou que a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020** seria dia 05/02/2020 às 09:00h; porém **RETIFICAMOS** a informação. A data correta de realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020** será dia **06/02/2020 às 09:00h**, conforme consta no edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Orlandia.